

## GÊNERO E VIOLÊNCIA

*Gender and Violence*

*Eliana Pereira Silva<sup>1</sup>*

*Que nada nos defina. Que nada nos sujeite.  
Que a liberdade seja nossa própria substância.*  
Simone de Beauvoir

### **Resumo**

Esse artigo tem como objetivo promover uma aproximação à discussão da violência contra as mulheres, como uma das expressões das desigualdades sociais, que, articuladas na relação entre classe, gênero e raça, repercutem diretamente na saúde e no cotidiano de vida das mulheres pobres da periferia.

**Palavras-chave:** Gênero. Violência. Saúde. Violência Contra a Mulher.

### **Abstract**

*This article aims to bring the discussion of violence against women as one of the expressions of social inequality, which hinged on the relationship between class, gender and race, directly impact the health and daily lives of poor women from the periphery.*

**Keywords:** Gender. Violence. Health. Violence against Women.

## **INTRODUÇÃO**

O uso da violência nas diferentes relações sociais no Brasil é, ao longo da nossa história, uma mediação importante na regulação e ordenação da vida. Enraizada em nossos padrões de sociabilidade, de convivência e na relação do Estado com a sociedade civil, a violência é aceita socialmente como forma de enfrentamento de situações conflitivas por meio do seu uso banal e corriqueiro, pois, como afirma Minayo (2006):

[...] em qualquer época histórica do nosso país, a violência esteve e está presente. Deve, portanto, ser objeto de nossa reflexão, seja quanto à aculturação dos indígenas, quanto à escravização dos negros, as ditaduras políticas, ao comportamento patriarcal e machista que perpetua abusos contra as mulheres e crianças, aos processos de discriminação, racismo, opressão e exploração do trabalho (MINAYO, 2006, p. 27).

---

<sup>1</sup> Mestre em Serviço Social PUC/SP. Especialista nas áreas de Saúde e Violência. Instituição: Programa Einstein na Comunidade de Paraisópolis, Hospital Albert Einstein. Telefone 11 2151-6719. E-mail: elianapere@gmail.com.

Como questão de saúde pública e violação de direitos, a violência contra a mulher se constitui alvo de debates e desafios relevantes para a área de Serviço Social e para o conjunto das políticas sociais e programas de enfrentamento e combate das violências. Trata-se de questão que desafia os profissionais, do ponto de vista teórico-metodológico e, sobretudo, do ponto de vista ético-político.

Segundo Barroco (2012), nunca foi tão necessário o posicionamento ético-político diante das situações de violência, exploração do trabalho e daquelas que reproduzem opressão, preconceito e discriminação.

É próprio da sociedade capitalista disseminar a ideia de que todos são igualmente responsáveis pela crise societária que estamos vivendo. A partir dessa perspectiva, desemprego, violência, fome, mercantilização da saúde, da educação e de todas as dimensões da vida social são consideradas fenômenos comuns do desenvolvimento da humanidade (BARROCO, 2012, p. 14).

Dentro do projeto ético<sup>2</sup> e político da profissão do assistente social, reafirmam-se a defesa intransigente dos direitos humanos e o chamamento da responsabilidade do Estado como estratégia fundamental no processo de enfrentamento da questão social (IAMAMOTO, 2001).

A violência como complexo não é uma abstração ou, tão pouco, um conceito inequívoco. É algo da ordem do vivido, que atravessa o cotidiano, mobilizando e imobilizando sentimentos em indivíduos e coletividades (MINAYO, 2006). A partir da perspectiva da totalidade<sup>3</sup>, objetiva-se em dada condição sócio histórica, que se constitui no curso dos modos de organização social e técnica do trabalho e da produção, das formas de sociabilidade e dos jogos de forças sociais (IANNI, 2004). Além disso, a violência acompanha toda a história da humanidade, mas se apresenta de diferentes maneiras em cada contexto. É na sociedade de classe, ou seja, na sociedade burguesa, que ela vai apresentar sua face mais perversa e ser utilizada como uma poderosa *força*

---

<sup>2</sup> Conjunto de valores, princípios e referências teóricos para formação e exercício profissional do assistente social.

<sup>3</sup> Dentro da perspectiva da totalidade, a violência é um dos complexos que configura a totalidade da sociedade burguesa. Totalidade enquanto categoria ontológica marxiana, totalidade “[...] não é um todo constituído por ‘partes’ funcionalmente integradas. Antes, é uma totalidade concreta inclusiva e macroscópica, de máxima complexidade, constituída por totalidades de menor complexidade. Nenhuma dessas totalidades é simples - o que as distingue é o seu grau de complexidade [...]” (NETTO, 2011, p. 56).

*produtiva*<sup>4</sup>, inerente e essencial à dinâmica do capitalismo, que, de alguma maneira, se subjetiva e se singulariza no cotidiano da vida dos sujeitos.

A violência forja diferentes formas de manifestação: no convívio diário e na veiculação constante nos meios de comunicação das manifestações da criminalidade, delinquência e violência urbana; nas taxas de homicídios; nos conflitos domésticos e comunitários; nas grandes transações comerciais do narcotráfico; nas diferentes formas de violação, discriminação e opressão de mulheres, crianças, idosos, homossexuais, entre outros. A “violência não é uma, é múltipla” (MINAYO, 2006, p. 13) e está saturada de contradições e múltiplas determinações – históricas, sociais, políticas, culturais, objetivas e subjetivas.

Se, na contemporaneidade – como uma das formas de expressão da questão social –, a violência ela manifesta-se de diferentes formas e atinge a sociedade como um todo, é possível se entender que, no *chão* da vida cotidiana, expressa-se de um modo mais específico nos sujeitos do sexo feminino, nos negros e pobres. A formação patriarcal e escravocrata do Brasil determina variadas formas de opressão, exploração e violência vivenciadas pelos sujeitos; legitima uma lógica que banaliza e naturaliza essas opressões com os fundamentos de ordens ideológica, biológica e cultural.

Quando recortamos apenas a dimensão do gênero, no caso específico das mulheres, é possível se considerar o quanto esse fenômeno, que acontece de maneira significativa dentro das casas e geralmente é perpetrada pelos parceiros íntimos, caracteriza-se ainda como uma questão *privada* e *naturalizada*. Como a sociedade considera normal que, por exemplo, os homens maltratem suas mulheres – assim como pais e mães maltratem seus filhos –, a pedagogia da violência é ratificada dentro de casa (SAFFIOTI, 2004).

Na dinâmica das diversas alienações e consequências do processo de desenvolvimento da sociedade de classes, o feminino e o masculino incorporam determinações, pois ambos estão submetidos a situações de exploração. No entanto,

---

<sup>4</sup> “[...] a fábrica da sociedade fabrica a pobreza, a miséria e a fome [...]. Nesse sentido é que a violência institucionalizada, traduzida em mecanismos de oferta e demanda de mercado, disciplina rigorosa, praticamente militar, nos locais de trabalho, vigilância policial relativa ao trabalhador negro, nativo, branco, árabe, asiático ou outro conforme o país, nesse sentido é que a violência revela-se uma poderosa força produtiva. Sim, ao lado do capital, tecnologia, força de trabalho, divisão do trabalho social, mercado e planejamento, a violência institucionalizada, o Estado como a violência organizada e concentrada da sociedade, revela-se como poderosa força produtiva” (IANNI, 2004, p. 149).  
 Serv. Soc. & Saúde, Campinas, SP v. 13, n. 1 (17) p. 127-140 jan./jun. 2014 ISSN 1676-6806

homens e mulheres vivenciam essas situações de maneiras diferentes: à mulher fica reservado o lugar da subalternidade e do desvalor (LESSA, 2012).

Ao discutir a violência, Saffiotti (2004) refere-se a um fenômeno de muitas determinações, no qual as categorias gênero, classe e raça/etnia se apresentam como um nó. A autora analisa as contradições na condição de fundidas, enoveladas ou enlaçadas nesse nó.

O nó formado por estas três contradições apresenta uma qualidade distinta das determinações que o integram. Não se trata de somar racismo+gênero+classe social, mas de perceber a realidade compósita e nova que resulta desta fusão [...]. Não se trata de variáveis quantitativas, mensuráveis, mas sim de determinações, de qualidades, que tornam a situação destas mulheres muito mais complexa. (SAFFIOTI, 2004, p. 115).

Partimos da referência do gênero como categoria histórica que pode ser concebida por diferentes perspectivas e condensada em um consenso que é a *construção social do masculino e do feminino* (SAFFIOTI, 2004), em que as diferenças entre os sexos, mediadas pelas relações de poder e hierarquia, são transformadas em desigualdades.

Analisadas sob uma perspectiva histórica e de totalidade, a opressão e exploração das mulheres podem ser percebidas não como destino natural, mas como construção social que pode, inclusive, ser desconstruída.

Essa perspectiva implica a consideração de que as significações atribuídas ao masculino e ao feminino são desenvolvidas na sua interface com relações sociais mais amplas. Saffiotti (2004) realiza contribuições importantes para a discussão das relações de gênero e a consequência do patriarcado em nossa concepção de sociedade, o lugar do homem e da mulher nos espaços público e privado.

Integra a ideologia do gênero, especificamente patriarcal, a ideia, defendida por muitos, de que o contrato social é distinto do contrato sexual, se restringido este último à esfera privada. Segundo este raciocínio, o patriarcado não diz respeito ao mundo público ou, pelo menos, não tem para ele nenhuma relevância. Do mesmo modo como as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado (SAFFIOTI, 2004, p. 54).

O patriarcado é um caso específico de relações de gênero, uma relação que, antes de ser privada, é civil: ele dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, praticamente sem restrições. O patriarcado configura um espaço hierárquico de relação

que invade todos os espaços da sociedade, pois tem base material corporifica-se e representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia como na violência (SAFFIOTI, 2004).

Cisne (2012), aponta a necessidade de analisar a categoria gênero no bojo da contradição capital/trabalho, sustentada a partir da determinação do conflito de classes. A análise dessa categoria relaciona a luta das mulheres contra as desigualdades e as relações sociais de gênero como estruturadas pelas determinações sócio históricas e marcadas pela sociedade patriarcal capitalista.

O conceito de gênero e das relações de gênero é utilizado no sentido de dar ênfase ao caráter social, cultural e relacional das distinções baseadas no sexo, visando superar o determinismo biológico, ressaltando sua dimensão histórica. Ou seja, visa a desmitificar papéis e qualidades construídas socialmente, mas naturalmente atribuídas às mulheres e aos homens gestadores das desigualdades de gênero. É importante perceber que, sendo, fundamentalmente, resultado de uma construção social, essas relações são mutáveis (CISNE, 2012, p. 51).

Ainda a respeito das determinações e condicionantes sociais, a autora enfatiza:

É certo que o gênero não possui apenas sexo, mas possui raça, etnia, orientação sexual, idade etc. Essas diferenças e especificidades devem ser percebidas. No entanto, dentro desta sociedade, não podem ser vistas isoladas de suas macro determinações, pois, por mais que o gênero una as mulheres, a homossexualidade una gays e lésbicas, a geração una as (os) idosas (os) ou jovens etc., a classe irá dividi-las (os) dentro da ordem do capital (CISNE, 2012, p. 87).

Apesar de todas as mulheres, independentemente de classe, sofrerem a violência e a opressão da sua condição de gênero, essas opressões, no entanto, são vivenciadas de maneiras diferentes e de acordo com as condições materiais de cada uma – a classe as divide (CISNE, 2012).

Como expressão da questão social na contemporaneidade, as *violências*<sup>5</sup> vivenciadas pelo universo feminino, especialmente pelas mulheres pobres e negras, se colocam como realidade cotidiana.

Tendo em vista o impacto e as repercussões da violência em vários âmbitos da vida social, a característica e o nível de perversão, as vivências justificadas pela cultura, religião, bem como pela formação social em diferentes lugares do mundo, a violência contra a mulher tem sido discutida e debatida na perspectiva de uma questão de saúde

---

<sup>5</sup> Expressão utilizada no debate de alguns autores como Minayo (2003), a partir da análise da violência como fenômeno complexo com diferentes formas de expressão e manifestações que se articulam entre si. Serv. Soc. & Saúde, Campinas, SP v. 13, n. 1 (17) p. 127-140 jan./jun. 2014 ISSN 1676-6806

pública e também como violação dos direitos humanos<sup>6</sup>. Isso se deve ao fato dela restringir as possibilidades de autonomia e liberdade das mulheres, caracterizar-se por um tipo de dominação, opressão e de crueldade estruturalmente construído nas relações entre os gêneros. Esse tipo de dominação é reproduzido no cotidiano, atravessando classes sociais, raças, etnias e faixas etárias; vitimizando as mulheres por razões conjugais, sexuais ou culturais (MINAYO, 2006).

Desde 2002, a violência é tratada como questão de saúde pública (BRASIL, 2005). Dentre várias razões, é importante destacar as questões que envolvem o elevado custo da saúde, a reorganização dos serviços e colocação de novos problemas para atendimento preventivo e curativo em saúde.

A área da saúde caracteriza-se pelo que Minayo (2003) chama de *tambor de ressonância* resultante da violência e tem configurado importante espaço de produção de conhecimento sobre a questão. A produção realizada pela área aponta como uma das suas conclusões o fato de a violência não ser avaliada e compreendida sobre única perspectiva. Como fenômeno multicausal, a sua compreensão exige avaliação ampliada e perspectiva interdisciplinar, tanto no campo da produção de conhecimento como na criação dos planos, estratégias e perspectivas de enfrentamento.

A violência provoca morte, lesões e traumas e agravos físicos, mentais e emocionais; diminui a qualidade de vida da população; evidencia a necessidade de ações intersetoriais visando ao atendimento efetivo das necessidades da população (MINAYO, 2006).

No campo da saúde, instrumentos importantes como as conclusões da Conferência sobre Violência e Saúde, realizada pela Organização Pan-Americana de Washington, em 1994 (OPAS, 1994), e a Política Nacional de Redução de Acidentes e Violência, aprovada por portaria do Ministério da Saúde, em maio de 2001, tratam o tema em pauta como problema social e histórico e apresentam detalhadamente suas várias manifestações, bem como as formas diferenciadas com que a violência incide sobre os gêneros e as gerações.

---

<sup>6</sup> Os direitos humanos das mulheres fazem parte dos direitos universais da humanidade, ou seja, são direitos próprios de qualquer ser humano, independente de nacionalidade ou condição. Direito à vida, à liberdade e à dignidade devem ser universalmente protegidos. A luta do reconhecimento da violência contra a mulher como uma violação de direitos humanos reafirma o direito à igualdade política, ao exercício dos direitos reprodutivos e a uma vida livre de violência (SCHAIBER, 2005).

A violência não é uma doença e nem uma epidemia. Como fenômeno social, os indicadores de prevenção e de êxito precisam ser delineados com parâmetros de inclusão social (ressaltando a importância da inclusão dos cidadãos também nos benefícios do setor saúde) e de promoção da cidadania (MINAYO, 2006, p. 59).

O Relatório Mundial Violência e Saúde (2002)<sup>7</sup> aponta, ainda, que as mulheres que sofreram violência, especialmente na infância, são menos saudáveis, tanto física como emocionalmente. Dentre os principais agravos à saúde, destaca-se a depressão, tentativas de suicídio, síndromes de dor crônica, transtornos psicossomáticos, lesões físicas, transtornos do aparelho digestivo e diversas repercussões na saúde reprodutiva, como complicações em gravidez não desejada, doenças sexualmente transmissíveis e esterilidade.

A análise a partir do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Ministério da Saúde, aponta que 65% das notificações realizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) referem-se às mulheres. Em 2011, no SUS, dois em cada três atendimentos nessa área foram direcionados às mulheres, o que permite apontar que as mulheres em situação de violência doméstica, por apresentarem mais problemas de saúde, causam maiores gastos para a assistência, e utilizam com maior frequência os serviços de saúde e emergência.

Segundo a OMS, o Brasil ocupa o 7º lugar no *ranking* de notificações de homicídios de mulheres (WAISELFIZ, 2012). A violência representa a causa de metade das mortes por assassinato de mulheres, ocorrências expressivas de problemas de saúde, depressão e tentativas de suicídio. Mulheres que vivenciam situação de violência têm mais dificuldade em negociar a prática de sexo seguro, o que as coloca em risco de contrair Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS), além de outras repercussões, como a gravidez indesejada e problemas ginecológicos.

O mapa da violência contra as mulheres (WAISELFIZ, 2012) indica que, nos últimos 30 anos, 92 mil mulheres foram assassinadas no Brasil, dos quais 43 mil foram assassinadas na última década. Segundo o mesmo relatório, os números indicam apenas a ponta do *iceberg*.

---

<sup>7</sup> KRUG, E.G. *et al.* **Relatório mundial saúde e violência**. OMS, 2002.

O conceito de gênero, atrelado à concepção de direitos humanos enquanto categoria de análise, serviu de base para implementação de leis e outros mecanismos de defesa e acesso aos direitos das mulheres.

Os direitos humanos configuram-se como conquista histórica, à qual o movimento feminista e de mulheres têm dado grande contribuição. Mulheres lutadoras de diferentes nações e culturas (ASSUMPCÃO; D'ATRI, 2009) contribuíram e participaram da história social dos direitos humanos, sem que seus nomes ao menos sejam lembrados nos livros de história.

Todas as formas de violência, sejam elas familiares, sexuais, tráfico de mulheres, violência institucional, violência contra as mulheres com deficiência, violência decorrente do racismo, lesbofobia, sexismo e o femicídio são violações aos direitos humanos das mulheres.

Apesar dos avanços e do conjunto das conquistas históricas no campo dos direitos humanos, os direitos das mulheres são continuamente colocados em risco, questionados e muitas vezes banalizados por uma lógica extremamente arraigada em nossa cultura que tem a questão da violência como algo natural, ou seja, da natureza das relações entre homens e mulheres.

A violência e a desigualdade de gênero, associadas à desigualdade social, mitificam a possibilidade do exercício da liberdade de escolhas e ampliação das condições de direitos e cidadania.

O discurso que justifica as práticas de violência articula elementos culturais, sociais e religiosos que, associados, transformam-se em capital simbólico que dá sentido à cotidianidade da violência dirigida às mulheres, legitima a misoginia, o racismo, a homofobia, xenofobia, entre outros. E constitui obstáculo importante para enfrentamento e combate da violência<sup>8</sup>. Especialmente as violações do tipo sexual são asseguradas como *naturais*, a partir desses elementos simbólicos.

Além das questões que envolvem as integridades física, psicológica e moral das mulheres, as violências social, estrutural, institucional, e também a *violência simbólica*, atravessam o cotidiano das mulheres a partir das mais diversas formas de manifestação, nas relações comunitárias e de vizinhança, e na conformação das relações de trabalho e

---

<sup>8</sup> Sobre violência simbólica ver: JURKEWICZ, R. S. **Violência clerical**. Abuso sexual de mulheres por padres no Brasil, 2006. Tese (Doutorado em Ciências da Religião). Pontifícia Universidade de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, 2006.



de luta pela sobrevivência; na dificuldade de acesso aos direitos; nas diversas formas de opressão, coerção, abandono e negligência; na discriminação na oferta de menores salários em relação aos homens; nas diversas formas de discriminação por atributos do sexo ou por aparência; atos como crimes de guerra, violências étnicas e maus-tratos nos atendimentos em diferentes serviços, entre outros.

A dominação para ser legitimada necessita mais do que força física. A dominação requer elementos simbólicos reconhecidos por dominados e dominantes. O uso que dominantes fazem da linguagem verbal ou gestual, das imagens e de tantos outros recursos do campo simbólico, para legitimar e manter o seu lugar de dominante é o que constitui a violência simbólica (JURKEWICZ, 2006, p. 130).

Limitações em relação à ausência de dados estatísticos confiáveis e comparáveis, em todos os poderes constituídos e em todas as esferas de governo, apontam ainda a importância de se pensar, criar sistemas de informações sobre violência contra as mulheres que permitam planejar, avaliar as políticas públicas, bem como influenciar a destinação de orçamento destinado às mulheres.

Segundo pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo – *A Mulher nos Espaços Públicos e Privados* (VENTURI; GODINHO, 2013) – duas em cada cinco mulheres já teriam sofrido algum tipo de violência uma vez na vida. Os casos de denúncia pública ocorreram principalmente diante de ameaça à integridade física, e o órgão público mais utilizado para denúncias foi a delegacia de polícia. A Delegacia da Mulher foi a mais utilizada nos casos de espancamento com marcas, fraturas ou cortes, mas, ainda assim, por um pequeno índice de mulheres (5%). O número das subnotificações é bastante significativo, pois apenas um terço das mulheres realiza denúncia da violência sofrida às autoridades públicas.

A violência doméstica praticada contra a mulher ou criança e outras formas de violência perpetradas por diferentes atores, não são consideradas violência, ou melhor, violação de direitos. Esse tipo de violência, ainda hoje é considerado como problema privado e do indivíduo, violência de menor valor, especialmente pelos serviços de saúde, educação e justiça.

Gênero, raça/etnia e as classes sociais se articulam dialeticamente e constituem o eixo estruturante da violência que se configura como um tipo hierárquico que invade todos os espaços da sociedade e nas suas diversas formas de expressão, manifestação importante da questão social na contemporaneidade. O esforço no desvelamento dessas

categorias exige um exercício de aproximações sucessivas. Enquanto construções histórica e social, configuram-se como fenômeno complexo, saturado de múltiplas determinações e que tem nas classes a sua prioridade, ou seja, sua base material<sup>9</sup>.

Suas diferentes formas de manifestação, como a desigualdade social e a violência que dela resulta, são acontecimentos colocados no campo do *vivido*, ou seja, apesar de se expressarem, por vezes, de maneira corriqueira, naturalizada e como algo banal, a violência e a desigualdade de gênero atravessam o cotidiano e as várias mediações diante de valores da ética e da justiça.

Cotidianamente, observa-se que, para muitos, a violência não é considerada transgressão e violação de direitos: familiares, vizinhos, colegas, profissionais de saúde ou de outros serviços e até as próprias mulheres vítimas de violência não reconhecem as diversas situações. Por não ser reconhecida como violência, não deve receber atenção ou suporte institucional, como as demais violências e fica no campo da invisibilidade<sup>10</sup>, do problema individual de cada um.

Dar visibilidade à questão exige tomar a violência contra a mulher como violação de direitos, sob diferentes ângulos: como questões ética e política, das relações interpessoais e/ou afetivas na vida privada às relações do e no espaço público –, de uma perpetuação da desigualdade entre homens e mulheres como indivíduos sociais e sujeitos de direitos.

Mulheres pobres da periferia têm o seu cotidiano atravessado pelas determinações da condição de classe e gênero, das dinâmicas dos territórios em que vivem e que, geralmente, são marcados pela ausência no que se refere à garantia de acesso aos serviços básicos e direitos sociais, da violência cotidiana do espaço público, bem como dos espaços privado e doméstico.

Todo esse cenário complexo de determinações nos coloca diante do desafio de apreender quais mediações e alternativas têm sido construídas: qual é o alcance do trabalho profissional e das políticas sociais na implementação de ações que contribuam para o enfrentamento, o combate e o fim das *violências*.

---

<sup>9</sup> Base material, circunscrita à base econômica da sociedade. Abarca o mundo da produção e organiza a gestão da força de trabalho em que ocorre exploração da força de trabalho humano no processo de produção e mais-valia (ABRAMIDES, 2006, p. 85).

<sup>10</sup> Invisibilidade no sentido da falta de reconhecimento de certos acontecimentos como sendo da sociedade como um todo e, por isso, alvo de propostas de resolução de caráter público para todos, e não de cunho estritamente individual (SCHAIBER, 2005).

### Referências Bibliográficas

- ABRAMIDES. M. B. **O projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro**. Tese (Doutorado)- Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), 2006.
- ASSUNÇÃO, D. & D'ALTRI, A. (org.). **Lutadoras**. História de mulheres que fizeram história. São Paulo: Edições ISKRA, 2009.
- BARROCO, M. L. S. **Ética e serviço social**. Fundamentos ontológicos. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- BARROCO, M. L. S. **Ética: fundamentos socio-históricos**. 3. d. São Paulo: Cortez, 2010. Biblioteca Básica de Serviço Social, v. 4.
- BARROCO, M. L. S. **Código de ética do assistente social comentado/** Maria Lucia Barroco, Sylvia Helena Terra; Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), 2012.
- BRASIL. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Brasília-DF. 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Violência faz mal à saúde**. Brasília-DF. 2006.
- BRASIL. Presidência da República. Lei 11.340. Lei Maria da Penha. Presidência da República. Brasília. 2006b
- BRASIL. **Prevenção e tratamento de agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica /**Ministério da Saúde. 3. ed. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas 2012.
- BRASIL. Presidência da República. **Plano Nacional de Políticas para as mulheres**. Brasília. Secretaria de Políticas para as mulheres, 2013.
- BRASIL. **Relatório Final**. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito Violência contra a Mulher, 2013, Brasília, jun. 2013.
- CFESS. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/1993 de regulamentação da profissão. 10. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.
- CISNE, M. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social**. São Paulo: Outras Expressões, 2012.
- CISNE, M. **Cultura e democracia**. O discurso competente e outras falas. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

- GUERRA, Y. A dimensão técnico-operativa do exercício profissional. In: **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social** – desafios contemporâneos. Juiz de Fora: UFJF, 2012. p. 39-68
- HELLER, A. **O cotidiano e a história**. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- IAMAMOTO, M. V. A questão social no capitalismo. **Temporalis**. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2, n. 3 (jan. /jul. 2001). Brasília, DF: ABEPSS: Graflines, 2001.
- IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2001 b.
- IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**. Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2010.
- IAMAMOTO, M. V. & CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**. Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 34. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- IANNI, O. **Capitalismo, violência e terrorismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2004.
- JURKEWICZ, R. S. **Violência clerical**. Abuso sexual de mulheres por padres no Brasil. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo. 2006.
- KRUG, E. G. *et.al.* **Relatório mundial violência e saúde**. OMS, 2002
- LESSA, S. **Abaixo a família monogâmica!** São Paulo: Instituto Lukács, 2012.
- MARTINELLI, M. L. O Serviço Social e a consolidação de direitos: desafios contemporâneos. **Revista Serviço Social & Saúde**, Campinas: Unicamp, v. X, n. 12, 2011.
- MINAYO, M. C. de S. (Org.). A violência dramatiza causas. In: **Violência sob o olhar da saúde: infrapolítica da contemporaneidade brasileira**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.
- MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Violência e Saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. Coleção Temas em Saúde.
- NETTO, J. P. Introdução ao estudo do método de Marx. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- NJAINÉ, K. *et al.* **Impactos da violência na saúde**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Fundação Oswaldo Cruz: Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 2009.

- NUNES, M. J. R.; CITELI, M. T. Violência Simbólica a outra face das religiões. **Cadernos Católicas pelo Direito de Decidir**, n. 14, São Paulo, 2010.
- PAVEZ, G. A.; OLIVEIRA, I. I. de M. C. e O. Vidas nuas, mortes banais. **Serviço Social & Sociedade**, n. 70, São Paulo: Cortez, jul. 2002.
- SAFFIOTI, H. B. I. Violência contra a mulher no Brasil atual. **Estudos Feministas**, 1994. Mimeografado.
- SAFFIOTI, H. B. I. Contribuições feministas para o estudo da violência. **Cadernos Pagu**, v. 16, p. 115-136, 2001.
- SAFFIOTI, H. B. I. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004. Coleção Brasil Urgente.
- SCHAIBER, L. B. *et al.* **Violência dói e não é direito**. São Paulo: UNESP, 2005. Saúde e Cidadania.
- TRINDADE, J. D. de L. **Os direitos humanos na perspectiva de Marx e Engels**. Emancipação política e emancipação humana. São Paulo: Alfa-Omega, 2011.
- TRINDADE, J. D. de L. **História social dos direitos humanos**. São Paulo: Perilópolis, 2011.
- UNIFEM/IPEA. **Retratos da desigualdade**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.
- VENTURI, G.; GODINHO T. (Orgs.). **Mulheres brasileiras e gênero dos espaços público e privado**. Uma década de mudanças na opinião pública. São Paulo: Fundação Perseu Abramo: Edições SESC, 2013.
- WAISELFIZ, J. J. **Mapa da violência 2012**. Os novos padrões da violência homicida no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari, 2011.
- WAISELFIZ, J. J. **Mapa da violência**. Atualização: homicídios de mulheres no Brasil. Flasco do Brasil/Cebela, 2012.

